

TERMO DE FOMENTO Nº 009/2022 PROCESSO Nº 57/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2022.

“QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO E A RZ SPORTS - AGENCIAMENTO E FORMACAO ESPORTIVA LTDA

Que entre si fazem Prefeitura Municipal de Erval Seco – com Sede na Avenida do Comércio – 364, CNPJ nº 87613212/0001-22, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Leonir Koche, brasileiro, casado, industrialista, inscrito no CPF sob o nº 373.242.250.04, e portador a cédula de identidade sob o nº 8022227568 expedida pela SJS/RS, residente domiciliado na Rua Emílio Falcão, nº 05, nesta cidade de Erval Seco – RS e de outro lado **A RZ SPORTS - AGENCIAMENTO E FORMACAO ESPORTIVA LTDA**, situada na Av. Harry Luersen, 259, Centro na cidade de Erval Seco/RS inscrito no Cnpj sob o nº CNPJ 10.810.763/0001-51, através de sua representante legal Sra. Daniela Frank Lissak Rinaldi, CPF nº 00431247048 e RG nº 5077469831, residente e domiciliado nesta cidade de Erval Seco RS, resolvem celebrar o presente Termo, de comum acordo e amparado pela Lei Federal nº 13.019/14 e Lei Municipal nº 3154/2022, na forma das cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira –

O Município compromete-se a repassar a **RZ SPORTS - AGENCIAMENTO E FORMACAO ESPORTIVA LTDA** o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada, retroativo a 01 de janeiro de 2022.

Cláusula Segunda – Dos Recursos.

Os recursos para cobertura estão vinculados a seguinte dotação orçamentária:
Órgão 6 – Secretaria Municipal da Educação, Cult. Desp. e Turismo
Proj. Ativ.– 2.125 Auxilio a Associações/Escolas Esportivas
256-3.350.41.00.00.00.00–Contribuições.

Cláusula Terceira – do Prazo:

O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá o prazo até 31 de dezembro de 2022.

Cláusula Quarta – Da Prestação de Contas:

A **RZ SPORTS - AGENCIAMENTO E FORMACAO ESPORTIVA LTDA** compromete-se mensalmente a prestar contas dos recursos recebidos, ficando condicionado à liberação das parcelas subsequentes.

Cláusula Quinta – Dos casos omissos:

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, respeitada a legislação vigente.

Cláusula Sexta – Do Foro:

Fica eleito o FORO da Comarca de Seberi – RS, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Erval Seco RS, 31 de março de 2022.

LEONIR KOCHÉ
Prefeito Municipal

CIF-UNIÃO FREDERIQUENSE DE FUTEBOL RZ
Conveniada

De acordo em data supra

Assessoria Jurídica